

LEI N° 3.462 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através das seguintes dotações:~~

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha 0000022	Dotação 030001.0412200452.082.31901100000	
Órgão 030 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ 40.000,00
Função 04 - Administração		
Subfunção 122 - Administração Geral		
Programa 0045 - Administração Geral do SAAE		
Projeto 2.082 - Manutenção dos serviços Administrativos do SAAE		
Elemento 31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte: 20000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS		

ANULAÇÃO DOTAÇÃO

Ficha 0000003	Dotação 030001.17112200371.100.44905200000	
Órgão 030 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade 001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		R\$ 40.000,00
Função 17 - Administração		
Subfunção 122 - Administração Geral		
Programa 0037 - Administração Geral do SAAE		
Projeto 1.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQ PESADAS PARA SAAE		
Elemento 4490520000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte: 20000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS		

~~**Art. 2º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 08 de dezembro de 2017.~~

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.